

XXXVII CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** em exercício, na qualidade de Presidente da Comissão do XXXVII Concurso para ingresso na classe inicial da carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, TORNA PÚBLICO o gabarito oficial da prova escrita especializada da Banca de Direito Constitucional, Direito Administrativo e Direito Financeiro e Tributário, divulgado pela referida Banca Examinadora, com fundamento no item 13.8.3 do Edital.

Ponto sorteado: 10 (dez).

Questão nº 01. Direito Constitucional (Valor total: 60,0 pontos):

N1 - O candidato deverá discorrer sobre os métodos clássicos de interpretação constitucional, de acordo com Savigny, abordando, ao menos, os seguintes aspectos:

Savigny foi defensor da Escola Histórica Crítica; insurgia-se contra a racionalidade abstrata e o positivismo legalista da Escola da Exegese, que prestigiava a literalidade da lei; adotava, na interpretação, o “espírito do povo”; o direito decorre da história cultural de cada povo, sendo dogmaticamente estável e com inegável caráter sistêmico, sendo a sua capacidade de adaptação prática relegada a plano secundário; os métodos clássicos de interpretação, de acordo com Savigny, são o literal, o histórico, o lógico e o sistemático; os métodos não devem ser analisados isoladamente, mas em conjunto. **Valor da N1: até 10 (dez) pontos.**

N2 - O candidato deverá discorrer, de forma justificada, sobre a jurisprudência dos conceitos, abordando, ao menos, os seguintes aspectos:

A jurisprudência dos conceitos indica que o direito positivo deve ser analisado em uma perspectiva histórica, de modo que dele sejam extraídos os seus conceitos estruturais; essa perspectiva histórica utiliza o direito romano como base; o direito é um sistema fechado; o direito é descrito de modo sistemático, devendo observar os fundamentos da lógica em uma organização piramidal; o direito é um sistema de conceitos, obtidos a partir do direito positivo e que variam uns dos outros; esses conceitos direcionam a interpretação dos padrões normativos; na aplicação do direito, predomina o método lógico-dedutivo; a jurisprudência dos conceitos, portanto, não ajusta a interpretação às vicissitudes da realidade. **Valor da N2: até 10 (dez) pontos.**

N3 - O candidato deverá discorrer, de forma justificada, sobre a jurisprudência dos interesses, apontando suas contribuições para interpretação constitucional, seus

balizamentos bem como as críticas tecidas pela doutrina, abordando, ao menos, os seguintes aspectos:

A jurisprudência dos interesses prestigia o trabalho científico e a importância da realidade na perspectiva da norma; preconiza a análise dos interesses envolvidos (sociais, morais, econômicos etc.); foi agregado aos métodos de Savigny o teleológico, que exige a análise da finalidade social da norma, distanciando-se da letra da lei e da vontade subjacente a ela; o direito passa a ser visto como uma ciência prática; a crítica à jurisprudência dos interesses é a sua adstrição aos fins do padrão normativo interpretado. **Valor da N3: até 10 (dez) pontos.**

N4 - O candidato deverá discorrer, de forma justificada, sobre a jurisprudência dos valores, apontando suas contribuições para interpretação constitucional, seus balizamentos bem como as críticas tecidas pela doutrina, abordando, ao menos, os seguintes aspectos:

A jurisprudência dos valores é sensível aos valores subjacentes à realidade e confere mobilidade ao intérprete; as disposições normativas, em especial as de estrutura principiológica, devem ser integradas por valores; a funcionalidade da ordem jurídica é a de influir sobre um ambiente sociocultural, o que exige que seja considerada a sua identidade; a realidade deve ser considerada, mas não deve legitimar subjetivismos, o que exige a demonstração argumentativa das conclusões alcançadas pelo intérprete. **Valor da N4: até 10 (dez) pontos.**

N5 – O candidato deverá concluir pela rejeição da tese da demandada, sob argumento do necessário distanciamento da tese do Ministério Público da jurisprudência dos conceitos e da proximidade com a jurisprudência dos interesses e a jurisprudência dos valores. **Valor da N5: até 5 (cinco) pontos.**

N6 - O candidato deverá indicar e discorrer sobre as teorias de interpretação constitucional que serviriam de supedâneo à tese ministerial, abordando, ao menos os seguintes aspectos:

As teorias da interpretação a serem consideradas são aquelas que: se afastam de significados preestabelecidos, a serem apenas conhecidos, não delineados pelo intérprete; reconhecem a influência da realidade no processo de interpretação constitucional; reconhecem a influência dos valores no processo de interpretação constitucional; e aproximam os momentos de interpretação e de aplicação do direito. **Valor da N6: até 15 (quinze) pontos.**

N7 - A não observância pelo candidato do contido no item 10.10 do edital poderá importar na redução em **até 6 (seis) pontos** do valor total da questão.

Questão nº 02. Direito Constitucional (Valor total: 40,0 pontos):

N1 - O candidato deverá tratar do procedimento para celebração e aprovação dos tratados internacionais, de acordo com os comandos da Constituição da República, indicando a previsão de que o tratado é celebrado pelo Presidente da República (artigo 84, VIII) e aprovado pelo Congresso Nacional (artigo 49, I), sendo o ato de ratificação desdobramento natural desse processo. **Valor da N1: até 2 (dois) pontos.**

N2 - O candidato deverá discorrer sobre a promulgação dos tratados internacionais pelo Presidente da República e seus efeitos, abordando, ao menos, os seguintes aspectos:

A promulgação é um costume constitucional; tem sido vista como ensejadora da publicação oficial do texto do tratado, além de lhe conferir executoriedade no direito interno. **Valor da N2: até 10 (dez) pontos.**

N3 - O candidato deverá discorrer sobre a correlação entre os atos de promulgação e de ratificação, considerando a produção de efeitos pelo tratado, abordando, ao menos, os seguintes aspectos:

Em razão do costume de que haja o ato de promulgação, não é incomum que haja a ratificação, o que, estando vigente o tratado, acarreta a sua entrada em vigor para o Brasil no plano jurídico externo, mas a promulgação somente ocorra anos depois; com isso, a não observância do tratado no plano interno, por carência de promulgação, pode ensejar uma situação de inadimplência no plano internacional. **Valor da N3: até 8 (oito) pontos.**

N4 - O candidato deverá discorrer sobre a necessidade de participação do Congresso Nacional na denúncia ao tratado e abordar, ao menos, os seguintes aspectos:

A ordem constitucional brasileira não dispõe expressamente sobre a necessidade de participação do Congresso Nacional na denúncia ao tratado; a denúncia não configura mero ato administrativo, consistente na execução do contrato; a possibilidade de o Presidente da República denunciar unilateralmente o tratado foi recentemente afastada pelo Supremo Tribunal Federal, que preservou o ato já praticado naquele momento, mas passou a exigir a participação do Congresso Nacional; deve prevalecer o princípio da paridade das formas, de modo que tanto o surgimento da obrigação como sua extinção exigem a aprovação do Congresso Nacional. **Valor da N4: até 20 (vinte) pontos.**

N5 - A não observância pelo candidato do contido no item 10.10 do edital poderá importar na redução em **até 4 (quatro) pontos** do valor total da questão.

Questão nº 03. Direito Administrativo (Valor total: 50,0 pontos):

N1 - O candidato deverá abordar que a vedação ao nepotismo é consequência lógica do disposto no artigo 37 da Constituição da República, em obediência aos princípios da moralidade e da impessoalidade. Deverá mencionar que o Supremo Tribunal Federal firmou entendimento de que a vedação ao nepotismo não exige a edição de lei formal para coibir a sua prática (vide Tema 66). Deverá sustentar, no caso apresentado, a aplicabilidade da Súmula Vinculante 13 do STF em razão do vínculo de parentesco em linha reta entre o secretário municipal de obras e o diretor de obras, independentemente da motivação alegada pelo Prefeito e de eventual comprovação da qualidade técnica do servidor nomeado para o exercício do cargo em comissão. Deverá, ainda, informar que a qualificação técnica do servidor nomeado para o cargo em comissão só teria relevância na hipótese de nomeação de servidor para cargo em comissão de natureza política e que foi atribuída repercussão geral ao tema, ainda pendente de julgamento pelo Supremo Tribunal Federal (vide RE 1133118, Tema 1000). **Valor da N1: até 15 (quinze) pontos.**

N2 – O candidato deverá dissertar acerca da eventual possibilidade da transmutação do ato maculado pelo nepotismo em razão do falecimento superveniente da autoridade causadora. Deverá o candidato concluir que os atos praticados em dissonância com a Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal, em decorrência do vício de inconstitucionalidade, são insuscetíveis de convalidação, decadência, prescrição e não geram direitos adquiridos, independentemente da alegação de que o servidor oficiou com zelo e competência no exercício do cargo. Deverá, ainda, abordar os efeitos patrimoniais decorrentes do exercício do cargo pelo diretor de obras, notadamente quanto à devolução das remunerações recebidas no período em que esteve no cargo, em cotejo com o enriquecimento sem causa pela Administração Pública. **Valor da N2: até 10 (dez) pontos.**

N3 – O candidato deverá analisar, sob a perspectiva do controle pelo Ministério Público, o cabimento de recomendação ao Prefeito para declaração de nulidade do ato eivado de nepotismo. Para tanto, deverá abordar os seguintes aspectos: conceito, aplicabilidade sob os enfoques corretivo e preventivo, princípios aplicáveis, caráter não coercitivo, além dos fundamentos normativos (artigo 27, IV, da Lei Federal nº 8.625/93, artigo 38, II, da Lei Complementar Estadual nº 106/2003, Resolução CNMP nº 164/2017 e Resolução GPGJ n.º 2.227/2018). Deverá aduzir que a necessária declaração de nulidade do ato que nomeou o diretor de obras, em razão do falecimento superveniente da autoridade causadora do nepotismo, respeitados os princípios constitucionais e a lei de responsabilidade fiscal, em se tratando de cargo em comissão, de livre nomeação, não obsta nova nomeação da mesma pessoa pelo Prefeito. **Valor da N3: até 10 (dez) pontos.**

N4 – O candidato deverá analisar, sob a perspectiva do controle pelo Ministério Público, a necessidade da instauração de inquérito civil a partir da notícia de fato recebida. Para tanto, deverá abordar os seguintes aspectos do IC: conceito, natureza, aplicabilidade, além dos fundamentos normativos (artigo 129, III, da Constituição da República, artigo 22 da Lei Federal nº 8.429/92, artigo 34, VI, da Lei Complementar Estadual nº 106/2003, Resolução CNMP nº 23/2007 e Resolução GPGJ nº 2.227/2018). Deverá identificar, no caso concreto, o conflito das leis no tempo e apresentar as razões para a aplicação das modificações introduzidas à Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, pela Lei Federal nº 14.230, de 25 de outubro de 2021, a partir da informação de que o servidor exerceu suas funções como diretor de obras por 3 (três) anos. Deverá concluir pela aplicabilidade do princípio da retroatividade da lei mais benéfica e sustentar a necessidade da aferição do dolo específico para a configuração de eventual ato de improbidade administrativa perpetrado pelo Prefeito, nos termos do artigo 11, XI, § 1º, § 4º e § 5º, da Lei Federal nº 8.429/92, alterada pela Lei Federal nº 14.230, de 25 de outubro de 2021, o que deverá ser devidamente perquirido em sede de inquérito civil. Deverá demonstrar conhecimento sobre o decidido pelo Supremo Tribunal Federal, em sede de repercussão geral, em especial que: *“A nova Lei 14.230/2021 aplica-se aos atos de improbidade administrativa culposos praticados na vigência do texto anterior da lei, porém sem condenação transitada em julgado, em virtude da revogação expressa do texto anterior; devendo o juízo competente analisar eventual dolo por parte do agente”* (ARE 843989, Tema 1199). **Valor da N4: até 10 (dez) pontos.**

N5 – O candidato deverá analisar, sob a perspectiva do controle pelo Ministério Público, a possibilidade de se promover a requisição de informações em sede de notícia de fato. Nesse sentido, deverá abordar os seguintes aspectos: natureza e fundamentos normativos (artigo 129, VIII, da CRFB, art. 35, III, da Lei Complementar Estadual nº 106/2003, artigo 3º, parágrafo único, da Resolução CNMP nº 174/2017, e artigo 4º, parágrafo único, da Resolução GPGJ nº 2.227/2018), concluindo pela impossibilidade em razão de expressa disposição regulamentar. **Valor da N5: até 5 (cinco) pontos.**

N6 - A não observância pelo candidato do contido no item 10.10 do edital poderá importar na redução em **até 5 (cinco) pontos** do valor total da questão.

Questão nº 04. Direito Administrativo (Valor total: 50,0 pontos):

N1- O candidato deverá fazer referência ao disposto no artigo 37, XXI, da Constituição da República, além de mencionar e conceituar, ao longo da resposta, os princípios da licitação elencados no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, com ênfase nos princípios da legalidade, vinculação ao edital, julgamento objetivo, formalismo moderado, segurança jurídica, competitividade e economicidade,

maneja-los como orientadores à aplicação dos preceitos legais. O candidato deverá, ainda, dissertar sobre a adequação da modalidade pregão para a aquisição pretendida (artigo 6º, XLI, da Lei nº 14.133/2021). **Valor da N1: até 15 (quinze) pontos.**

N2 - O candidato deverá mencionar expressamente o artigo 41 da Lei nº 14.133/2021, identificando a incidência do inciso I, alínea d, do referido dispositivo, ao caso concreto apresentado. Deverá demonstrar conhecimento acerca dos efeitos da menção da marca no edital apenas como referência ou parâmetro de qualidade. **Valor da N2: até 05 (cinco) pontos.**

N3 - O candidato deverá fazer referência expressa aos artigos 63 e 64 da Lei nº 14.133/2021, identificando e situando a habilitação como fase do processo licitatório e como instrumento voltado à garantia do efetivo cumprimento do objeto a ser contratado. Deverá, ainda, fazer referência ao poder-dever da Administração Pública de promover diligências voltadas a garantir a ampla competitividade, bem como aos limites impostos a tal atuação. A resposta deverá abordar aspectos relacionados com a natureza do vício narrado na documentação e com a ausência de discricionariedade na decisão a ser adotada, diante do caso concreto apresentado na questão. **Valor da N3: até 10 (dez) pontos.**

N4 - O candidato deverá demonstrar conhecimento sobre os institutos da dispensa e da inexigibilidade de licitação, bem como os conceitos de licitação deserta e fracassada. Deverá, ainda, fazer referência expressa ao artigo 75, III, da Lei nº 14.133/2021, atentando para os efeitos da alteração das condições originais do edital. **Valor da N4: até 10 (dez) pontos.**

N5 - O candidato deverá se posicionar acerca da nulidade da contratação direta, inclusive como antecedente necessário à realização de nova licitação, abordando o princípio da autotutela administrativa à luz das Súmulas 346 e 473 do STF. Deverá, ainda, identificar a indispensável observância do contraditório em razão dos interesses da contratada, fazendo menção ao artigo 71, III, da Lei nº 14.133/2021. **Valor da N5: até 10 (dez) pontos.**

N6 - A não observância pelo candidato do contido no item 10.10 do edital poderá importar na redução em **até 5 (cinco) pontos** do valor total da questão.

Questão nº 05. Direito Financeiro e Tributário (Valor total: 50,0 pontos):

N1 - O candidato deverá demonstrar que o ICMS é tributo sujeito ao lançamento por homologação, de modo que seu efeito sobre o prazo decadencial é objeto de importante divergência doutrinária e jurisprudencial. Neste sentido, deverá citar hipóteses legais de contagem do prazo, sustentando que, embora a regra dos

tributos sujeitos ao lançamento por homologação esteja descrita no artigo 150, §4º, do Código Tributário Nacional (CTN), há a possibilidade de, por exceção, aplicar o artigo 173, I, do CTN.

Sobre a diferença de aplicação dos dois termos *a quo* legalmente estabelecidos, o candidato deverá demonstrar conhecimento doutrinário, e, sobretudo, jurisprudencial. Aplicando o entendimento do Superior Tribunal de Justiça (STJ) ao caso concreto, o candidato deverá discorrer sobre a eventual aplicação do artigo 150, §4º, do CTN, bem como conhecer os casos em que o entendimento jurisprudencial defende a incidência do artigo 173, I, do CTN, aplicando o entendimento pertinente ao caso concreto.

Neste sentido, o candidato deverá conhecer a jurisprudência sobre a matéria no âmbito do STJ, segundo a qual o termo inicial do prazo decadencial de tributo sujeito a lançamento por homologação - como é o caso do ICMS -, depende da circunstância de ter o contribuinte antecipado, ou não, o pagamento da exação. Deverá abordar que, nos termos da Súmula 555 do STJ, "*quando não houver declaração do débito, o prazo decadencial quinquenal para o Fisco constituir o crédito tributário conta-se exclusivamente na forma do art. 173, I, do CTN, nos casos em que a legislação atribui ao sujeito passivo o dever de antecipar o pagamento sem prévio exame da autoridade administrativa*". Ou seja, não antecipado o pagamento, o prazo decadencial inicia-se no primeiro dia do exercício seguinte àquele em que poderia ter sido efetuado o lançamento. Por outro lado, antecipado o pagamento do tributo, o prazo decadencial observa o art. 150, § 4º, do CTN, ou seja, desde a ocorrência do fato gerador inicia-se o prazo decadencial para o lançamento suplementar, sob pena de homologação tácita do lançamento (STJ, AgInt no REsp 1.817.191/RS).

O candidato deverá, também, concluir que, no caso concreto, como houve declaração parcial do tributo, sem o respectivo pagamento, o lançamento suplementar estará sujeito à regra do artigo 173, I, do CTN, tendo o seu termo inicial em 01/01/2016. O mesmo se aplicaria em caso de comprovação de dolo, fraude ou simulação no caso concreto. Entendimentos jurisprudenciais minoritários deverão ser fundamentados, se aplicados pelo candidato ao caso concreto proposto. Deverá, ainda, demonstrar conhecimento sobre a forma de contagem do prazo decadencial, em dias, meses e anos, citando a legislação pertinente, demonstrando que, no caso concreto, o prazo decadencial se esgotaria em 31/12/2020. **Valor da N1: até 18 (dezoito) pontos.**

N2 - O candidato deverá demonstrar conhecimento sobre a doutrina e a jurisprudência em relação ao prazo prescricional nos tributos sujeitos a lançamento por homologação. Deverá abordar o entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal (súmula vinculante n.º 8), de que as normas relativas à prescrição e à decadência tributárias têm natureza de normas gerais de direito tributário, cuja disciplina é reservada à lei complementar.

O candidato deverá esclarecer que a prescrição tributária guarda relação com a pretensão do Fisco de exigir seu crédito dentro de determinado marco temporal

e ocorre quando a Fazenda Pública não propõe, no prazo previsto na lei de normas gerais, a respectiva ação de execução fiscal, para obter a satisfação do crédito tributário, cujo prazo, nos termos do artigo 174 do CTN, é de 5 (cinco) anos, iniciando sua contagem da data da constituição definitiva do crédito tributário.

No caso em tela, o contribuinte declarou valor a menor ao Fisco e nada recolheu. Nesse sentido, o candidato deverá abordar se, pela sistemática do lançamento por homologação, havendo declaração de débito sem o correspondente pagamento na data do vencimento, é possível identificar os seguintes efeitos: (a) possibilidade de imediata inscrição do crédito declarado em dívida ativa (artigo 201 do CTN) e início da contagem do prazo prescricional (artigo 174 do CTN), ficando o declarante impedido de gozar dos benefícios da denúncia espontânea (artigo 138, parágrafo único, do CTN e Súmula STJ 360); e (b) possibilidade de a Fazenda Pública deixar de expedir a certidão negativa ou a positiva com efeito de negativa (artigo 206 do CTN e Súmula STJ 446).

Por fim, o candidato deverá analisar o caso concreto no que tange aos prazos prescricionais aplicáveis ao imposto declarado e não pago, sujeito ao lançamento por homologação, bem como ao imposto não declarado (declaração a menor), sujeito ao lançamento de ofício, expondo seus efeitos e termos iniciais, conforme jurisprudência aplicável ao caso.

Quanto à parte declarada e não paga, o candidato deverá discorrer, fundamentadamente, se o prazo prescricional é contado a partir do vencimento do tributo não pago ou do fato gerador correspondente, abordando, ainda, se seria aplicável ao caso a sistemática de recolhimento mensal, contando-se o prazo prescricional a partir do vencimento do respectivo recolhimento mensal, concluindo, fundamentadamente, a posição que entende aplicável ao caso.

Quanto à parte não declarada, sujeita ao lançamento suplementar, por se tratar de lançamento de ofício, o candidato deverá demonstrar conhecimento acerca da súmula n.º 622 do STJ, segundo a qual *“a notificação do auto de infração faz cessar a contagem da decadência para a constituição do crédito tributário; exaurida a instância administrativa com o decurso do prazo para a impugnação ou com a notificação de seu julgamento definitivo e esgotado o prazo concedido pela Administração para o pagamento voluntário, inicia-se o prazo prescricional para a cobrança judicial.”*

Nesse sentido, deverá pontuar que, aplicando-se a súmula ao caso concreto, após o lançamento suplementar e o esgotamento do respectivo processo administrativo fiscal, o Fisco concederá prazo para que o contribuinte efetue o pagamento do crédito tributário devido, sendo o seu vencimento o termo inicial do prazo prescricional correspondente.

O candidato deverá abordar, ainda, a eventual possibilidade de interrupção do prazo prescricional, nos termos do artigo 174, IV, do CTN, que se dá *“por qualquer ato inequívoco ainda que extrajudicial, que importe em reconhecimento do débito pelo devedor”*. **Valor da N2: até 12 (doze) pontos.**

N3 - O candidato deverá citar o artigo 19 do Código de Processo Civil e informar que a ação declaratória, em regra, tem cabimento preventivo, mas que, ajuizada antes do lançamento tributário, inexistente crédito tributário a ser suspenso. Tendo em vista que no caso apresentado houve a declaração a menor e o não pagamento do tributo, o candidato deverá abordar que, como não há crédito tributário devidamente constituído em relação à declaração a menor, se seria ou não possível propor a medida pleiteada. O candidato deverá informar que no inciso V do artigo 151 do CTN, introduzido pela Lei Complementar nº 104/01, foram incluídas, além do mandado de segurança, outras medidas judiciais entre as causas suspensivas do crédito tributário.

O candidato deverá mostrar conhecimento sobre a natureza do lançamento tributário como ato de competência privativa da autoridade administrativa, nos termos do artigo 142 do CTN.

Neste sentido, o candidato deverá apontar que há posicionamento doutrinário e jurisprudencial no sentido de que, mesmo diante de provimento judicial concedendo a tutela de urgência antes de o tributo ter sido lançado, o Fisco deve efetuar o lançamento para prevenir a decadência, conforme decidido pela 1ª Seção do STJ, no ERESP 572.603/PR, dirimindo divergência entre as duas Turmas. Defendida pelo candidato a possibilidade de ordem judicial impeditiva do ato de lançar, como já decidiu o STJ no Recurso Especial 453.762/RS, *“exurgindo a suspensão prevista no art. 151, IV, do CTN no curso de procedimento de constituição da obrigação tributária, o que se opera é o impedimento à constituição do crédito tributário”*, deverá informar que o artigo 77, IV, do CPC, obriga à parte *“cumprir com exatidão os provimentos mandamentais e não criar embaraços à efetivação de provimentos judiciais, de natureza antecipatória ou final”*, abordando que, em caso de tutela de urgência desfavorável ao Fisco, deve ainda ser analisada a possibilidade de ser aplicado o artigo 207 do Código Civil, que dispõe que *“salvo disposição legal em contrário, não se aplicam à decadência as normas que impedem, suspendem ou interrompem a prescrição”*.

O candidato deverá discorrer, também, sobre a natureza jurídica do parcelamento. Neste sentido, deverá apontar que o parcelamento pode ser causa de suspensão do crédito tributário (artigo 151, VI, do CTN) ou pode também ser veiculado com anistia, causa de exclusão do crédito tributário (artigo 175, II, do CTN).

Deverá ainda destacar que há controvérsia entre o pedido de parcelamento como vinculado ou discricionário, posicionando-se fundamentadamente e citando conhecimento da jurisprudência do STJ a respeito do tema.

O candidato deverá apontar que, apesar de alguns autores afirmarem que o parcelamento nada mais é do que uma modalidade de moratória parcelada, com a introdução do artigo 155-A no CTN, pela LC nº 104/01, passou a ter autonomia e ser submetido à norma própria (concedido na forma e condições estabelecidas em lei específica).

Por fim, o candidato deverá demonstrar conhecimento sobre os efeitos da confissão de débito, condicionante da adesão a pedido de parcelamento, e a

diferença entre “confissão de fatos” *versus* “valoração jurídica sobre fatos”. Neste contexto, deverá citar a jurisprudência do STJ a respeito do tema (ex. RESP 1.074.186 - RS e RESP 852.040) e a aplicabilidade ao direito tributário do artigo 389 do CPC e do artigo 392, *caput*, do mesmo diploma legal. Nesse sentido, nos termos da jurisprudência do STJ (RESP 1.133.027-SP), ainda que o parcelamento importe em confissão do débito tributário, esta não impede sua posterior discussão judicial quanto aos aspectos jurídicos, se ficar comprovado vício que acarrete a nulidade do ato jurídico. **Valor da N3: até 15 (quinze) pontos.**

N4 - O candidato deverá demonstrar conhecimento sobre as condicionantes, os efeitos e a natureza jurídica do parcelamento.

Em ambos os casos, os efeitos sobre as obrigações acessórias seguem o disposto no parágrafo único do artigo 151 e no parágrafo único do artigo 175, ambos do CTN, especialmente no que se refere ao “*cumprimento das obrigações acessórias dependentes da obrigação principal cujo crédito seja excluído, ou dela consequente*”, diferenciando-as.

Deverá mostrar conhecimento sobre os significados de suspensão e de exclusão do crédito tributário e seus efeitos em relação à constituição do crédito tributário, ao lançamento tributário e à obrigação tributária.

O candidato deverá citar, ainda, o artigo 180, I, do CTN, e discutir, em linha com a jurisprudência dos tribunais superiores, se o não pagamento, após declaração, ainda que parcial, é considerado dolo, fraude ou simulação. **Valor da N4: até 5 (cinco) pontos.**

N5 - A não observância pelo candidato do contido no item 10.10 do edital poderá importar na redução em **até 5 (cinco) pontos** do valor total da questão.

Questão nº 06. Direito Financeiro e Tributário (Valor total: 50,0 pontos):

N1 - O candidato deverá discorrer sobre a evolução histórica e jurisprudencial da imunidade recíproca, que surgiu no Brasil, na Constituição de 1891, com feições distintas da atual, a partir de inspiração no direito norte-americano. O candidato deverá, ainda, associar a primeira previsão de imunidade recíproca ao fato de ser a primeira Constituição brasileira a incorporar valores republicanos, além de delinear as bases institucionais do novo regime, dentre elas o federalismo, que preserva a autonomia dos entes federados, de modo a impedir que, ao tributarem uns aos outros, acabassem por violá-la. **Valor da N1: até 3 (três) pontos.**

N2 - O candidato deverá discorrer sobre o conceito de imunidade tributária e o seu alcance restrito aos impostos sobre patrimônio, renda ou serviços, demonstrando conhecer a controvérsia doutrinária envolvendo seu conceito e natureza jurídica.

Deverá demonstrar conhecimento de que a jurisprudência majoritária dos tribunais superiores entende que a imunidade deve abranger os impostos que, por seus efeitos econômicos, segundo as circunstâncias, desfalcaria o patrimônio, diminuiriam a eficácia dos serviços ou a integral aplicação dos recursos gerados pela entidade imune aos seus objetivos específicos.

O candidato deverá abordar a classificação da imunidade recíproca, tendo a jurisprudência sobre o tema evoluído no sentido de que, como regra, a imunidade não alcança atividades realizadas pelos entes federativos dentro do domínio econômico, em ambiente de livre concorrência, mediante manifestação de capacidade contributiva.

O candidato deverá discorrer sobre as exceções previstas pelo artigo 150, §2º e §3º, da Constituição Federal, distinguindo-as quanto ao seu alcance, de acordo com as atividades realizadas pelos entes imunes, especialmente quanto à expressão “finalidades essenciais”. Nessa direção, deverá abordar a jurisprudência do STF no sentido de que as empresas públicas e as sociedades de economia mista prestadoras de serviços públicos essenciais, em caráter exclusivo ou amplamente dominante, estão albergadas pela imunidade recíproca (RE n.º 1.320.054, com repercussão geral (Tema 1.140).

O candidato deverá, ainda, demonstrar conhecimento sobre o caso específico da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), cuja jurisprudência se formou no STF, em sede de repercussão geral (Tema 402), pelo reconhecimento da imunidade, mesmo em relação às atividades exercidas em mercado sujeito à concorrência ampla, em razão da essencialidade dos serviços e de sua prestação ampla em todo o território nacional. Deverá mencionar que a exceção jurisprudencial da EBCT foi incorporada ao texto constitucional pela Emenda Constitucional n.º 132/2023. **Valor da N2: até 15 (quinze) pontos.**

N3 - O candidato deverá discorrer sobre a evolução histórica da imunidade de livros e periódicos, abordando seu surgimento no Brasil na Constituição de 1946, com uma feição distinta da atual, uma vez que a imunidade se restringia ao papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos. Também abordar que foi a partir da constituição de 1967 que o texto passou a abranger os livros, jornais e periódicos, e não mais apenas o papel a eles destinado, sendo o texto mantido pela Constituição de 1988 com pequenas alterações. **Valor da N3: até 3 (três) pontos.**

N4 - O candidato deverá discorrer que a imunidade tem natureza objetiva ou real, atingindo os bens imunes em si (livros, jornais e periódicos). A imunidade, portanto, não é conferida à pessoa que comercializa livros e periódicos, mas ao objeto comercializado.

Sendo hipótese de imunidade objetiva, abrange os impostos incidentes sobre a comercialização, importação, produção industrial e circulação das mercadorias imunizadas (livros, jornais periódicos), como Imposto de Importação, Imposto

sobre Produtos Industrializados, Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços.

Deverá abordar também que a doutrina e a jurisprudência majoritárias entendem que a imunidade de livros está relacionada com a divulgação de conhecimento, uma forma de garantir a irradiação da cultura e da educação, mediante o barateamento dos livros, jornais e periódicos. Com isso, vincula-se ao princípio da capacidade contributiva e tem o seu vetor axiológico baseado em uma garantia mínima em matéria de acesso à informação.

O candidato deverá demonstrar conhecimento acerca da súmula vinculante 57, no sentido da aplicabilidade da imunidade ao livro eletrônico (*e-book*), inclusive aos suportes exclusivamente utilizados para fixá-lo; bem como da decisão do STF no tema de repercussão geral n.º 593.

O candidato deverá demonstrar conhecimento de que o conceito de livro deve ser aplicado em sentido amplo. Assim, incluem-se os manuais técnicos e as apostilas (STF RE 183.403 - SP), os álbuns de figurinhas, ou as listas telefônicas (AI 663.747 AgR - STF). Em suma, o livro, revista ou periódico é imune, considerando que a CF/88 não estabeleceu distinção de conteúdo, não podendo ela ser feita pelo intérprete (STF RE 221.239 - SP). **Valor da N4: até 15 (quinze) pontos.**

N5 - O candidato deverá demonstrar que:

1 - A capacidade contributiva não se confunde com a capacidade econômica. Esta se faz presente inclusive no setor público. Na imunidade recíproca, em prestígio ao pacto federativo, a constituição impede que os entes instituem impostos sobre patrimônio, renda e serviços, uns dos outros, mas afasta tal vedação em caso de exploração de atividade econômica típica do setor privado. Assim, enquanto a atuação da entidade imune se der no âmbito do setor público, ou seja, fora do domínio econômico, não haverá demonstração de capacidade contributiva e a norma imunizante terá ampla aplicação, amparada pelas normas constitucionais que prestigiam os entes federados;

2 - Ingressando a entidade imune no domínio econômico, haverá a possibilidade de externar capacidade contributiva. Nesse caso, a imunidade poderá ou não ser estendida à entidade, a depender da destinação dos recursos: se destinados às finalidades imunes do ente, e, ainda, se a atividade desenvolvida tiver, em si, relação com as “finalidades essenciais” previstas no §2º do artigo 150 da CF, que, por sua vez, afastam o princípio da capacidade contributiva. Portanto, atuando no domínio econômico, a norma de imunidade necessitará passar, ainda, pela confluência de dispositivos constitucionais específicos (caso da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), inclusive dos que a limitam;

3 - A imunidade não deve ter como efeito colateral relevante a violação dos princípios da livre concorrência e iniciativa, de modo que o sucesso e a desventura da atividade econômica em que atue o ente imune não se deva pautar por eventual distorção causada pela imunidade. Neste caso, a avaliação do efeito

distorcivo deve-se dar caso a caso, a partir do disposto no §2º do artigo 173 da CF/88. **Valor da N5: até 10 (dez) pontos.**

N6 - O candidato deverá demonstrar que a obrigação tributária acessória tem existência autônoma, subsistindo embora ausente a principal na hipótese de imunidade, e que ela se relaciona com a atividade de fiscalização e arrecadação dos tributos, independentemente de a respectiva situação fática revelar ou não capacidade contributiva e hipótese de incidência.

O candidato deverá pontuar que a doutrina majoritária, a legislação infraconstitucional (artigos 113, §2º e §3º, e 194, parágrafo único, do CTN, e a Lei nº 9.430/96), assim como a jurisprudência do STF, são no sentido de que as obrigações acessórias são instituídas no interesse da fiscalização e da arrecadação, e que a imunidade não afasta seu cumprimento. **Valor da N6: até 4 (quatro) pontos.**

N7 - A não observância pelo candidato do contido no item 10.10 do edital poderá importar na redução em **até 5 (cinco) pontos** do valor total da questão.